

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO

1. Edital 02/2022- “O Brasil é o café e o café é o negro”: políticas extensionistas em prol do protagonismo negro, letramento racial em diálogo com o setor cafeeiro

Projeto: **Submissas Lágrimas de Mulheres: um panorama da violência contra trabalhadoras negras do café**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O *Campus Avançado Bom Sucesso*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público pelo presente Edital o período para seleção de BOLSISTAS para preenchimento de vagas no Projeto de Extensão denominado **Submissas Lágrimas de Mulheres: um panorama da violência contra trabalhadoras negras do café** coordenado pela servidora Talita Lara Carvalho Nassur .

1.2 O presente edital está em consonância com a Resolução CONSU nº 41/2019 de 31/10/2019 que aprova o Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas conforme o cronograma do presente edital.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do [Sigaa – Módulo Extensão, seguindo o tutorial](#).

2.2 Período da inscrição: **de 02 a 03 de junho de 2022**.

3. DAS VAGAS

3.1 Vagas:

Bolsa para o curso	Carga Horária Semanal	Vagas	Turno	Valor da Bolsa (mês)	Duração da Bolsa (Meses)
Tecnólogo em Gestão Ambiental/Análise e Desenvolvimento de Sistemas	10	01	Diurno	R\$400,00	08

3.2 Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que estiverem regularmente matriculado no(s) curso(s) superiores do IF Sudeste de MG, *Campus Avançado Bom Sucesso*, cujo o tempo restante para a conclusão de seu curso seja superior a 01 (um) semestre letivo, contado a partir da publicação do resultado final desta seleção.

4. DAS MODALIDADES, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

4.1. O apoio financeiro através de bolsas de extensão contempla as seguintes modalidades:

I. Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEX-SUP - 1) – destinada aos estudantes de nível superior regularmente matriculados no IF Sudeste MG, com carga horária de 20 horas semanais;

II. Bolsa de Extensão do Ensino Técnico de Nível Médio (BEX-MED) – destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio regularmente matriculados no IF Sudeste MG, com carga horária de 10 horas semanais;

4.2. O valor mensal das bolsas de extensão, de acordo com a Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX) está assim definido:

a) Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEX-SUP - 1): R\$400,00/mês.

b) Bolsa de Extensão do Ensino Técnico de Nível Médio (BEX-MED): R\$200,00/mês;

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1. Para se candidatar às Bolsas de Extensão, o estudante interessado deverá atender às seguintes condições:

I. Estar regularmente matriculado em curso do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais;

II. Estar em dia com suas obrigações estudantis junto ao IF Sudeste MG;

III. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto, constantes no Plano de Trabalho, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas, sendo:

a) 10 (dez) horas semanais, para os estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio;

b) 20 (vinte) horas semanais, para os estudantes dos Cursos de Nível Superior.

IV. Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

V. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo instituto ou outros programas oficiais, exceto as que forem oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), do Ministério da Educação;

VI. Estudantes com vínculo empregatício só poderão ser beneficiários de bolsas de extensão com a autorização do coordenador.

VII. Seguir as orientações do coordenador do projeto;

VIII. Manter em dia a sua assinatura na folha de frequência, especificando as ações e as horas trabalhadas;

IX. Participar de treinamento para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;

X. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;

XI. Apresentar relatório final, com o aval do coordenador do projeto, via SIGAA – Módulo Extensão, no intuito de prestar contas de sua ação, quando for necessário;

XII. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2 - Os bolsistas serão selecionados pelo Coordenador da proposta, desde que não possuam parentesco direto ou lateral com o mesmo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

Proatividade	30 pontos
Disponibilidade de tempo e condições de realizar trabalho	30 pontos
Conhecimento do estudante em relação a importância da extensão na formação acadêmica.	10 pontos
Relatos de experiências que podem contribuir para a participação do estudante neste projeto	30 pontos

6.2 Locais e horários das entrevistas:

- I. *Campus* Avançado Bom Sucesso (Escola Protásio Guimarães);
- II. O candidato será informado pela Comissão de Seleção, via e-mail, sobre a data, o horário e os procedimentos para a realização da entrevista.

7. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital	30/05/2022
Impugnação do Edital	31/05/2022
Apreciação dos pedidos de impugnação	01/06/2022
Publicação da versão final do Edital	02/06/2022
Período de inscrição	02 a 03/06/2022
Período de seleção	06/06/2022
Resultado provisório	07/06/2022
Interposição de recursos referentes ao resultado provisório	08/06/2022
Apreciação e julgamento dos recursos	08/06/2022
Resultado final	09/06/2022
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega da documentação comprobatória	10/06/2022

8. DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO

8.1 O processo de avaliação e aprovação do estudante como bolsista no projeto de extensão será realizado por meio de supervisão do coordenador de cada projeto.

8.2 A emissão de certificado estará condicionada à entrega e aprovação do relatório final da atuação do bolsista que caracterize a conclusão das atividades realizadas e os resultados obtidos com o projeto. O [relatório final do discente](#) será elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão.

9. DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados da seleção, bem como todas as publicações referentes a esta chamada, serão publicados no portal do IF Sudeste MG na Internet, disponível em:

<http://www.ifsudestemg.edu.br/bomsucesso>, de acordo com o cronograma, item 9, desta chamada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2 O bolsista não terá vínculo empregatício com o *Campus Avançado Bom Sucesso* do IF Sudeste MG.

10.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4 A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas Regulamentação do Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX), no âmbito do IF Sudeste MG (Resolução CONSU/IF Sudeste MG N° 041/2019).

10.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o aluno (a) que não apresentar o relatório mensal de frequência no último dia de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

10.6 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato: talita.carvalho@ifsudestemg.edu.br.

Bom Sucesso, 27 de maio de 2022